



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.568, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza a Prefeitura Municipal a criar o Espaço da Cidadania nos Centros Comunitários do Município.

(Projeto de Lei nº 11/2007, de autoria do Ver. Felipe César – FC)

VEREADOR JANIO ARDITO LERARIO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara de Vereadores manteve e eu promulgo, nos termos do § 6º, do artigo 46, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

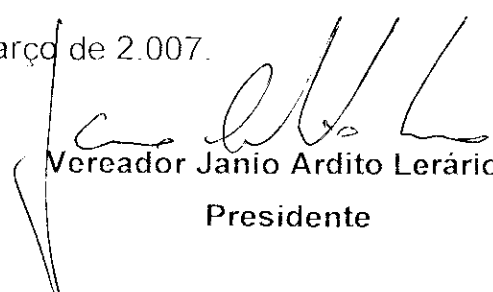
Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal a criar o *Espaço da Cidadania nos Centros Comunitários do Município*.

Art. 2º O *Espaço Cidadania* consiste em disponibilizar nesses locais públicos, equipamentos públicos ou privados que possam melhor atender a população.

I – Esses equipamentos consistem em caixas eletrônicas de bancos, telefones públicos, caixas de correio, farmácia, local ecumênico de orações, posto policial e outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de março de 2.007.


Vereador Janio Ardito Lerário
Presidente